AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0027286/2024-93

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	**NÚMERO DO DOCUMENTO**	**UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO**
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2100.01.0027286/2024-93	NAR de Poços de Caldas

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Jose Luiz Costa Monteiro		CPF/CNPJ:560.484.596-53
Endereço: Rua Tóquio, lote 15		Bairro: Quadra 1
Município: Guaxupé	UF: MG	CEP: 37800-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Jose Luiz Costa Monteiro		CPF/CNPJ: 560.484.596-53
Endereço: Rua Tóquio, lote 15		Bairro: Quadra 1
Município: Guaxupé	UF: MG	CEP: 37800-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Condomínio Chácara Portal dos Nobres,		Área Total (ha): 0,201

Registro:15.846 livro 2, folha 1 comarca Guaxupé - Lote 15	Município/UF: Guaxupé/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,12	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Irrigação	Irrigação de área agrícola em 70ha de lavoura	0,12

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,12	Área antropizada (pastagem)	Não se aplica	0,12

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	Madeira de floresta nativa	6,9368	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Pedro Martucci do Couto - MASP: 1.202.028-5

Data da Vistoria: 11/05/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 25/05/2026 Validade: 3 (três) anos	Observações: ***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.*** Planta: 137498919

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	322090 m E	7640440 m S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Medidas Compensatórias

Como compensação ambiental foi apresentado PTRF que propõe a o plantio de 177 mudas, em espaçamento 3 x 3, m, de espécies nativas características da região, em toda área de demarcada como preservação e também compensação dentro do próprio lote, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas de referência UTM (Datum SIRGAS 2000; Fuso 23K; Meridiano 45º): (X) 322116 e (Y) 7640430, atualmente coberto por algumas árvores nativas e arbustos. O requerente apresentou ainda um PTRF com proposta de recuperação através de plantio de mudas nativas em uma área total de 0,1598 hectares.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Executar o plantio das 177 mudas de árvores nativas conforme **PTRF**

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, **Supervisor(a)**, em 25/05/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140185900** e o código CRC **DDB94E46**.